

POLÍTICA DE EXTENSÃO ACADÊMICA DO ITPAC PALMAS

Aprovada pelo CONSUP em 10 de fevereiro de 2019

Art. 1º A política de extensão do ITPAC Palmas é concebida a partir das diretrizes e dos princípios institucionais do Regimento Interno e da Política Nacional de Extensão, constituindo-se num elo entre as demandas regionais e as atividades de Ensino e de Pesquisa.

Art. 2º A Extensão tem por objetivo colaborar, por meio de ações voltadas à cidadania e à inclusão social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art.3º A política de extensão o ITPAC Palmas visa garantir a Extensão como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a IES e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico, a interdisciplinaridade e a participação da comunidade na construção da IES, bem como a participação da mesma no desenvolvimento regional.

Art. 4º Objetiva, ainda, o desenvolvimento de programas e projetos comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a formação do profissional cidadão.

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO

Art. 5º O Plano Nacional de Extensão define diretrizes para a Extensão Universitária que devem estar presentes em todas as ações de Extensão do ITPAC PALMAS, sendo expressas da seguinte maneira:

- I. **Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:** toda ação de extensão estará vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional e de sua formação cidadã. Deve se desenvolver a partir da flexibilização da formação discente, como reconhecimento de ações de extensão no processo curricular, por intermédio da atribuição de créditos acadêmicos;
- II. **Compromisso com a transformação social:** objetiva estabelecer uma relação entre a IES e outros setores da Sociedade, por meio de uma atuação transformadora, direcionada para as necessidades da maioria da população, voltada para o desenvolvimento regional e de políticas públicas. Entende-se que uma das principais funções da IES é a de contribuir, a partir da formulação de políticas públicas participativas e emancipadoras, para a solução dos problemas sociais da população;
- III. **Interação dialógica:** possibilitar a interação com a realidade

social da região por meio do diálogo com os diferentes atores sociais. A extensão universitária desenvolverá suas atividades visando uma ação de mão dupla, de troca de saberes acadêmicos e populares, em que a IES contribui com seus conhecimentos à comunidade e também aprende com o saber dessas comunidades, ao respeitar a diversidade cultural;

- IV. **Interdisciplinaridade:** interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.

DOS PRINCÍPIOS DA EXTENSÃO DA FAHESA/ITPAC PALMAS

Art. 6º A Política de Extensão do ITPAC Palmas orienta-se pelos seguintes princípios:

- I. **Humanismo:** traduz-se na capacidade de se indignar diante de qualquer forma de injustiça e de perda da dignidade humana; pela manifestação da solidariedade e do companheirismo; pela igualdade combinada com o respeito às diferenças culturais, étnicas, de gênero, de opções de vida, de estilos pessoais e do respeito às decisões coletivas; pela sensibilidade ecológica e pelo respeito ao meio ambiente, entre outros;

-
- II. **Autonomia intelectual:** a produção de autonomia do pensamento decorre necessariamente do cultivo permanente da interrogação e da problematização;
 - III. **Cooperação:** o ITPAC Palmas preza pela participação coletiva e solidária na organização e desenvolvimento das atividades acadêmicas. A cooperação implica o agir solidário, tanto na produção, quanto na apropriação e distribuição dos resultados;
 - IV. **Sustentabilidade:** o ITPAC Palmas busca promover dinâmicas que primem por justiça social e por relações mais solidárias e responsáveis entre o ser humano e a natureza. A sustentabilidade implica um equilíbrio dinâmico entre as necessidades humanas e a capacidade da natureza de satisfazê-las.
 - V. **Transformação social:** o ITPAC Palmas busca uma postura política voltada para o desenvolvimento de um processo investigativo e pedagógico vinculado organicamente aos processos sociais, comprometido com a construção de práticas orientadas pela justiça social, pela democracia, por valores humanistas e coletivistas;
 - VI. **Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.** dialética entre a teoria e a prática para o estímulo de atividades acadêmicas socialmente relevantes.
 - VII. **Interdisciplinaridade:** processo de construção do conhecimento que, por meio do diálogo e da integração entre diferentes saberes e disciplinas, possibilita a composição de interpretações mais abrangentes

e complexas, e uma intervenção mais qualificada na realidade;

- VIII. **Caráter público:** necessidade de que a IES atue em benefício da maioria da população, principalmente daqueles que foram historicamente mantidos à margem dos benefícios resultantes do saber.

OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 7º São objetivos das ações da extensão do ITPAC Palmas:

- I. Desenvolver Programas e Projetos voltados para toda a sociedade, comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- II. Difundir resultados e benefícios oriundos da criação cultural e artística e da pesquisa científica e tecnológica;
- III. Manter a IES aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade;
- IV. Proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã;
- V. Promover o respeito à pluralidade de pensamento e à diversidade

cultural, com a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais;

- VI. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos a partir de métodos participativos e de pesquisa-ação objetivando promover a cidadania e os valores democráticos dos diferentes sujeitos envolvidos nas ações.

DA ORGANIZAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 8º Todas as atividades de Extensão do ITPAC Palmas devem ser classificadas em Áreas do Conhecimento, assim definidas pelo CNPq:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharia\Tecnologia;
- IV. Ciências da Saúde;
- V. Ciências Agrárias;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Ciências Humanas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes.

LINHAS DE EXTENSÃO

Art. 9º As linhas de Extensão, são classificadas, de acordo com o Plano

Nacional de Extensão, em:

- I. Alfabetização, leitura e escrita
- II. Artes cênicas
- III. Artes integradas
- IV. Artes plásticas.
- V. Artes visuais
- VI. Comunicação estratégica
- VII. Desenvolvimento de produtos
- VIII. Desenvolvimento regional
- IX. Desenvolvimento rural e questão agrária
- X. Desenvolvimento tecnológico
- XI. Desenvolvimento urbano
- XII. Direitos individuais e coletivos
- XIII. Educação profissional
- XIV. Empreendedorismo
- XV. Emprego e renda
- XVI. Endemias e epidemias
- XVII. Espaços de ciência
- XVIII. Esporte e lazer
- XIX. Estilismo

-
- XX. Fármacos e medicamentos
 - XXI. Formação de professores
 - XXII. Gestão do trabalho
 - XXIII. Gestão informacional
 - XXIV. Gestão institucional
 - XXV. Gestão pública
 - XXVI. Grupos sociais vulneráveis
 - XXVII. Infância e adolescência
 - XXVIII. Inovação tecnológica
 - XXIX. Jornalismo
 - XXX. Jovens e adultos
 - XXXI. Línguas estrangeiras
 - XXXII. Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
 - XXXIII. Mídias-artes
 - XXXIV. Mídias:
 - XXXV. Música Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares
 - XXXVI. Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial
 - XXXVII. Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais:
 - XXXVIII. Propriedade intelectual e patente
 - XXXIX. Questões ambientais
 - XL. Recursos hídricos
 - XLI. Resíduos sólidos

- XLII. Saúde animal
- XLIII. Saúde da família
- XLIV. Saúde e proteção no trabalho
- XLV. Saúde humana
- XLVI. Segurança alimentar e nutricional
- XLVII. Segurança pública e defesa social
- XLVIII. Tecnologia da informação
- XLIX. Temas específicos Desenvolvimento humano
 - L. Terceira idade
 - LI. Turismo
 - LII. Uso de drogas e dependência química

CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 10º . As ações de extensão serão classificadas em Programa, Projeto, Curso e Evento, de acordo com as definições Regulamento Geral do Programa Institucional de Extensão Acadêmica (PROEX), que seguem abaixo:

§1º Programa: conjunto articulado de Projetos e outras Ações de Extensão (Cursos, Eventos, Prestação de Serviços), preferencialmente integrando as ações de Extensão, Pesquisa e Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo

executado a médio e longo prazo;

§2º Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O Projeto pode ser:

- I. Vinculado a um Programa de Extensão (Projeto faz parte de uma nucleação de ações);
- II. Não-vinculado a um Programa de Extensão (Projeto isolado).

§3º Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios (difusão, atualização, aperfeiçoamento ou qualificação / capacitação profissional) definidos no PROEX. Os cursos podem ser ofertados na seguinte modalidade:

- I. **Presencial:** curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor;
- II. **A distância:** curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença/supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais);

§4º Evento: ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido ou reconhecido pela IES. São classificados da seguinte forma:

I - Classificação dos eventos:

- I. **Congressos:** eventos de grandes proporções, de âmbito regional,

nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 4 horas devem, também, ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferências nacionais, reuniões anuais, etc;

- II. **Seminários:** evento científicos de âmbito menor do que os congressos, tanto em termos de duração quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontros, simpósios, jornadas, colóquios, fóruns, reuniões, mesas-redondas e semanas acadêmicas;
- III. **Palestras:** ação pontual que visa a difusão de conhecimentos, com duração de até 4h
- IV. **Exposição:** exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;
- V. **Espectáculo:** demonstração pública de eventos cênicos musicais: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação

musical;

- VI. **Evento Esportivo:** campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;
- VII. **Outros:** ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanhas.

§6º Publicações e outros Produtos Acadêmicos: caracterizam-se como a produção de Publicações (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, outros) e Produtos Acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos; cd's, programa de rádio, programa de TV, outros) resultados das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

DAS ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 11º . As ações de Extensão envolvendo o ITPAC Palmas devem ser protocoladas na COPPEX e elaboradas conforme os procedimentos para cadastro de projetos de extensão (RESOLUÇÃO COPPEX 01/2018, aprovada pelo CONSUP em 22 de março de 2018).

Parágrafo único. Os programas e projetos de extensão o ITPAC Palmas serão desenvolvidos a partir de aprovação em editais internos e externos, projetos de demanda espontânea e por meio de convênios e contratos.

Art. 12º As proposições das ações de extensão devem seguir as

seguintes modalidades:

- I. **Comunitária:** envolve a relação entre a instituição e a Comunidade definida no Plano Nacional de Extensão Universitária, visando a transformação social, por meio do diálogo e da troca de saberes entre a instituição e os demais setores da sociedade;
- II. **Formação Acadêmica Permanente:** possibilita a construção do conhecimento e a geração de produtos acadêmicos, através da execução de ações voltadas para a comunidade acadêmica – docentes, técnico-administrativos e acadêmicos – por meio do oferecimento de cursos, oficinas e palestras, tendo em vista o seu aprimoramento acadêmico e profissional.